



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1859 DE 06 DE JULHO DE 2012.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção Social à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior "

O Povo de Minas Novas - MG, através de seus representantes legislativos aprova, e eu, em seu nome Sanciono seguinte lei :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior .

Parágrafo 1º. – Será repassado o valor de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) para a Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior, dividido em 07 (sete) parcelas de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)- que correrá por conta da dotação orçamentária nº. **10.01.02.10.301.0014.2107/33504300.**

Art. 2º - A instituição ó fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 3º. Fica o repasse de cada parcela, condicionado à apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 06 de Julho de 2012.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 09/06/2012
Jose Apolônio Fávolo
PRESIDENTE